



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

LEI N. 862, de 14 de dezembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a ***Reforma do Ginásio da Comunidade de Cajui*** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.1115	<i>REFORMA DO GINÁSIO DA COMUNIDADE CAJUI</i>	
500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.5.00	Obras e Instalações	450.000,00
	TOTAL GERAL	450.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 08 de novembro de 2023.


ESPEDITO CESÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito